

Título: **Funcionamento dos Postos de Fiscalização de Peso e Dimensões na Rede Concedida e Atuação das Concessionárias**

Identificação: ET-DOP-GOE-C-OPE-PES-02/03	Área Emitente: DOP	Revisão: 0	Folha: 1/10	
<i>Início da Vigência:</i> 16 / fevereiro / 2026		<i>Técnico:</i> Lincoln Seiji Otsuichi		
<i>Verificação:</i> José Tavares de Moraes		<i>Aprovação:</i> Roger da Silva Pêgas		
<i>Objetivos</i>  Esta especificação estabelece a infraestrutura mínima, equipamentos e critérios de manutenção para a operação de Posto de Pesagem, visando o exercício da legislação de trânsito vigente quanto aos limites de peso e dimensões, de forma a atender ao especificado nos Editais de Concessão e homogeneizar critérios e padrões.				
<i>Documentos de Referência:</i> 1 - Código de Trânsito Brasileiro 2 - Portaria-SUP/DER-036-12/04/2002 3 - Portaria INMETRO/DIMEL nº 184, de 15 de outubro de 2004. 4 - Resolução CONTRAN nº 211 de 13/11/2006 (revoga as Resoluções 68/98, 164/04, 184/05 e 189/06). 5 - Portaria INMETRO/DIMEL nº 167, de 22 de agosto de 2006. 6 - Portaria INMETRO/DIMEL nº 16, de 19 de janeiro de 2006. 7 - Resolução CONTRAN nº 210 de 01/01/2007 (revoga as Resoluções 12/98 e 163/04). 8 - Resolução CONTRAN nº 258 de 30/11/2007 (revoga as Resoluções nº 102, 104 e 114). 9 - Editais de Concorrência / Propostas Vencedoras.				
<i>Documentos Complementares de Referência:</i> 10. Norma ET-DOP-GOE-C-OPE-PES-01/03 – Procedimentos Administrativos nos Postos de Pesagem. 11. Norma ET-DOP-GOE-C-OPE-PES-03/03 – Critérios de Fiscalização nos Postos de Pesagem (fixo e móvel). 12. Norma ET-DOP-GOE-S-OPE-PES – Metodologia de Fiscalização dos Procedimentos Operacionais no Sistema de Pesagem.				
<i>Índice:</i> 1 - Abrangência 2 - Infraestrutura 3 - Equipamentos 4 – Anexo 1: Projetos-Tipo 5 – Anexo 2: Siglas				
<i>Rev.</i>	<i>Técnico</i>	<i>Aprovação</i>	<i>Motivo da Revisão</i>	<i>Início da Vigência</i>
0	Lincoln Seiji Otsuichi	Roger da Silva Pêgas	Emissão Inicial	16/02/2026
<i>Observações:</i>				

Título: Funcionamento dos Postos de Fiscalização de Peso e Dimensões na Rede Concedida e Atuação das Concessionárias

Identificação: ET-DOP-GOE-C-OPE-PES-02/03	Área Emitente: DOP	Revisão: 0	Folha: 2/10
--	-----------------------	---------------	----------------

## 1. ABRANGÊNCIA

O processo é aplicável a todo o Sistema de Pesagem, pertencente ao Programa de Concessão do Estado de São Paulo.

## 2. INFRA-ESTRUTURA

### 2.1. Infraestrutura Mínima

Subsistema de Pesagem Fixo / PGF - Deverá conter no mínimo: pátio para estacionamento e transbordo, banheiro para usuário e funcionários, iluminação, sala de atuação, sala de controle, refeitório, telefone para uso público, etc. O lote 3 não tem obrigação contratual para implantação deste tipo de posto.

Subsistema de Pesagem Móvel – Deverá atender aos padrões estabelecidos no Edital.

### 2.2. Projeto Tipo

Os Subsistemas de Pesagem Fixo e Móvel a serem implantados pelas Concessionárias, a partir da validade desta Especificação, deverão atender sempre que possível, os Projetos-Tipo especificados às folhas 05 e 06.

### 2.3. Sinalização a ser implantada – PGF

Para a realização da fiscalização dos Tempos de Pesagem (Percurso e Pesagem) a concessionária deverá implantar em cada PGF duas linhas demarcatórias conforme descrito neste item.

Os assistentes de fiscalização e as equipes da SUROD-GEFOR fazem a coleta dos Tempos de Pesagem utilizando essas linhas como início/fim de cronometragem, conforme descrito na ET-DOP-GOE-S-OPE-PES.

Foi utilizada uma distância padrão como instrumento de controle para o cálculo dos tempos. Esta proposta é justificada, para que postos longos, portanto, com maior preocupação com a segurança, não sejam prejudicados, por meio do cômputo de um tempo maior.

As distâncias padrão serão fisicamente implantadas por meio de linhas demarcatórias pintadas nos Postos Gerais de Fiscalização de todos os lotes, conforme as especificações descritas a seguir.

- A linha demarcatória de início de percurso deverá ser implantada à distância de 90 metros, antes do início das placas do equipamento de pesagem.

- A linha demarcatória de final de percurso deverá ser implantada à distância de 10 metros, depois do fim das placas do equipamento de pesagem.

Título: Funcionamento dos Postos de Fiscalização de Peso e Dimensões na Rede Concedida e Atuação das Concessionárias

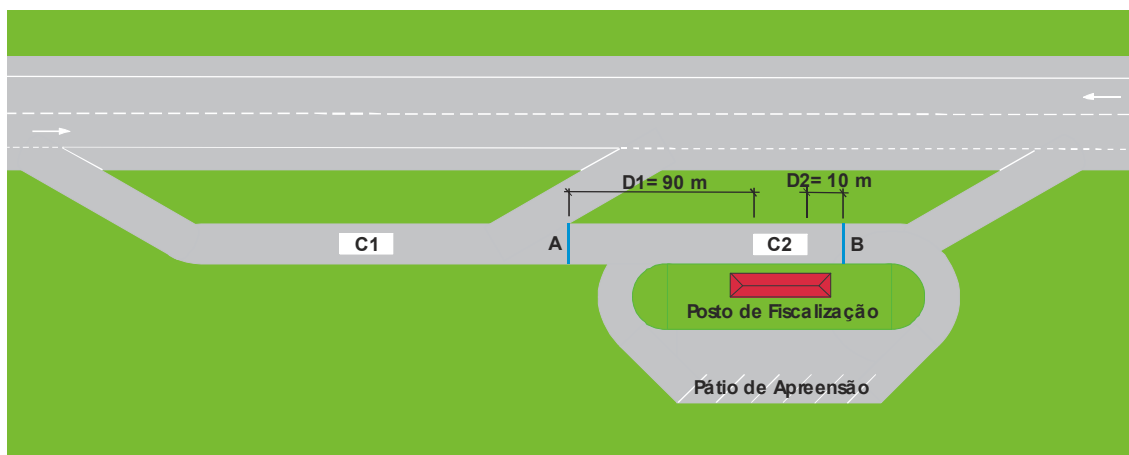
Identificação: ET-DOP-GOE-C-OPE-PES-02/03	Área Emitente: DOP	Revisão: 0	Folha: 3/10
--	-----------------------	---------------	----------------

- A distância padrão, definida pela DOP/ARTESP, valerá tanto para os postos existentes quanto aos postos ainda por construir.

A Figura 2.1 ilustra o descrito anteriormente, com as distâncias a serem utilizadas para o cálculo do Tempo de Percurso em um Posto Fixo.

Para efeito de cronometragem dos tempos, entende-se como início do controle o contato dos pneus do primeiro eixo do veículo na linha demarcatória inicial e fim do controle, o contato dos pneus do último eixo do veículo sobre a linha demarcatória final.

**Figura 2.1 – Distâncias a Serem Demarcadas - PGF**



**Legenda:**

- A – Início do Percurso
- B – Fim do Percurso
- C1 – Placa da Balança de Pesagem Seletiva
- C2 – Placa da Balança de Pesagem de Precisão
- D1 – Distância de Percurso 1
- D2 – Distância de Percurso 2

As linhas demarcatórias implantadas nos postos de pesagem devem ter as seguintes especificações:

- Linha contínua.
- Largura de 20 cm.
- Cor azul (cor específica não conflitante com as estabelecidas no CTB).
- Perpendicular ao eixo da pista.

A concessionária deve implantar a marcação física da linha demarcatória e o assistente de fiscalização faz a verificação de sua exatidão. A manutenção das linhas demarcatórias é de

Título: Funcionamento dos Postos de Fiscalização de Peso e Dimensões na Rede Concedida e Atuação das Concessionárias

Identificação: ET-DOP-GOE-C-OPE-PES-02/03	Área Emitente: DOP	Revisão: 0	Folha: 4/10
--	-----------------------	---------------	----------------

responsabilidade da Concessionária; a supervisora deverá verificar seu estado e se há necessidade de repintura.

Com a linha demarcatória, tanto concessionária quanto o assistente de fiscalização terão a mesma referência para verificar o andamento do padrão dos serviços de pesagem.

#### 2.4. Sinalização a ser Implantada – Posto Móvel

Será utilizado o mesmo conceito do item anterior, com a plataforma sendo utilizada como referência na marcação da distância de percurso.

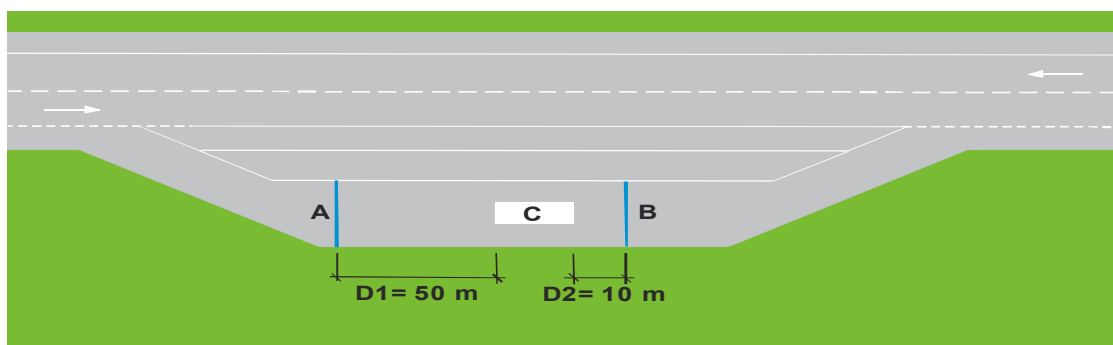
O controle do Posto Móvel será feito por agentes qualificados, que controlarão o acesso ao posto, evitando filas no acostamento e na rodovia.

As distâncias serão fisicamente implantadas por meio de linhas demarcatórias pintadas nos Postos de Pesagem Móvel de todos os lotes, conforme as especificações descritas a seguir.

A linha demarcatória de início de percurso deverá ser implantada à distância de 50 metros, antes do início das placas do equipamento de pesagem.

A linha demarcatória de final de percurso deverá ser implantada à distância de 10 metros, depois do fim das placas do equipamento de pesagem.

**Figura 2.2 – Distâncias a Serem Demarcadas – Posto Móvel**



- **Legenda:**

- A – Início do Percurso
- B – Fim do Percurso
- C – Placa da Balança de Pesagem
- D1 – Distância de Percurso 1
- D2 – Distância de Percurso 2

Título: Funcionamento dos Postos de Fiscalização de Peso e Dimensões na Rede Concedida e Atuação das Concessionárias

Identificação: ET-DOP-GOE-C-OPE-PES-02/03	Área Emitente: DOP	Revisão: 0	Folha: 5/10
--	-----------------------	---------------	----------------

As linhas demarcatórias implantadas nos postos de pesagem terão as seguintes especificações:

- Linha contínua.
- Largura de 20 cm.
- Cor azul (cor específica não conflitante com as estabelecidas no CTB)
- Perpendicular ao eixo da pista.

## 2.5. Iluminação

Os sistemas de iluminação internos e externos deverão oferecer padrão compatível com as funções específicas e condições climáticas locais. O nível de iluminação em qualquer ponto de uma superfície iluminada não deve ser inferior a 75% do nível previsto em projeto.

Havendo a necessidade ou interesse do Poder Concedente e da Concessionária, a Balança Móvel poderá operar em horário noturno, desde que sejam implantados dispositivos de iluminação provisórios ou definitivos compatíveis com a sua operação.

## 2.6. Sinalização

Deverão ser projetados adequadamente de modo a orientar os veículos quanto ao direcionamento no interior do posto de pesagem.

Compreende sinalização horizontal, vertical e luminosa com uso de tachas e tachões refletivos, balizadores e delineadores, assim como painel externo.

## 2.7. Edificações e Pátios

As concessionárias deverão disponibilizar locais com infra-estrutura adequada, que disponham de materiais, equipamentos e mão de obra adaptada para suporte à fiscalização, conforme especificado no Edital de Concessão. As edificações e pátios devem permitir agilidade nas operações de fiscalização, garantir condições de conforto e segurança aos técnicos e usuários.

Os acessos aos postos devem agilizar a entrada e saída dos veículos fiscalizados sem interferência na fluidez e segurança dos usuários da rodovia.

## 3. EQUIPAMENTOS

As concessionárias deverão disponibilizar balanças fixas compostas por detector de veículos, periféricos, equipamentos de controle e dispositivos de fiscalização, como também, balanças móveis

Título: Funcionamento dos Postos de Fiscalização de Peso e Dimensões na Rede Concedida e Atuação das Concessionárias

Identificação: ET-DOP-GOE-C-OPE-PES-02/03	Área Emitente: DOP	Revisão: 0	Folha: 6/10
--	-----------------------	---------------	----------------

para cobertura de possíveis rotas de fuga, conforme exigência do Edital de Concessão, certificados por entidades nacionais como INMETRO, IPEM, etc.

### 3.1. Especificações

- ▶ Unidade de Processamento: Microcomputador com os dispositivos de comunicação, rede, interface, etc;
- ▶ Balança Seletiva: Deverá ser do tipo dinâmica, permitindo a pesagem com precisão mínima de 5% por eixo, e peso bruto total de veículos em movimento até a velocidade de 60 km/h.
- ▶ Balança de Precisão: Deverá ser do tipo dinâmica eletrônica lenta, com precisão mínima de 0,5% (para obedecer à legislação) na execução de pesagens de precisão por eixo, e/ou conjunto de eixos, em velocidade de até 12 km/h.
- ▶ Balança Portátil: Deverá ser do tipo dinâmica eletrônica lenta; quando utilizada na Pesagem Móvel terá precisão mínima de 1% (para obedecer à legislação) para execução de pesagens, por eixo e/ou conjunto de eixos, em velocidade de até 12 km/h; quando utilizada na Pesagem Fixa terá precisão mínima de 0,5%.
- ▶ Detecção de fugas: será monitorada por laços localizados na rodovia, em frente ao posto de pesagem.
- ▶ Periféricos: deverão incluir equipamentos que apresentem o "lay-out" da praça/rodovia, e permitam identificar veículos infratores, compreendendo terminais de vídeo e impressoras.

### 3.2. Aferições / Homologações

O CTB, no 3º item do artigo 99, estabelece que os equipamentos fixos ou móveis utilizados na pesagem de veículos serão aferidos de acordo com a metodologia e periodicidade estabelecidas pelo CONTRAN, ouvido o órgão ou entidade de metrologia legal.

É de responsabilidade da Concessionária manter os equipamentos aferidos dentro das Normas do IPEM. O prazo para solicitação de aferição ao IPEM deverá ser de no mínimo 3 meses.

A concessionária deve informar à SUROD-GEFOR e ao assistente de fiscalização com antecedência de 07 dias a programação das aferições/ajustes realizadas pelo IPEM e pela concessionária, no caso de ajuste da balança, para acompanhamento.

As balanças dinâmicas de precisão, estáticas e móveis são aferidas pelo IPEM com acompanhamento da Concessionária, que deverá encaminhar a cópia do laudo de aferição para a SUROD-GEFOR e ao DER/SP concomitantemente.

Título: Funcionamento dos Postos de Fiscalização de Peso e Dimensões na Rede Concedida e Atuação das Concessionárias

Identificação: ET-DOP-GOE-C-OPE-PES-02/03	Área Emitente: DOP	Revisão: 0	Folha: 7/10
--	-----------------------	---------------	----------------

Uma cópia do laudo de aferição das balanças deve estar exposta no posto, em local visível aos motoristas, para esclarecer eventuais dúvidas sobre a precisão dos equipamentos.

### 3.3. Manutenção

Conforme o Anexo do Edital de Concessão é de responsabilidade da Concessionária a conservação/manutenção dos postos de pesagem, compreendendo sinalização, prédio, pátios e equipamentos. O não cumprimento prevê penalidades à Concessionária conforme o item C do Termo Aditivo Modificativo Coletivo – TAMC 2006/01 e suas eventuais revisões.

A concessionária deve seguir os critérios de manutenção e prevenção estabelecidas pelo manual do fabricante do equipamento.

O equipamento de Pesagem Seletiva deverá reconhecer automaticamente os veículos próximos da sobrecarga e enviá-los para pesagem de precisão.

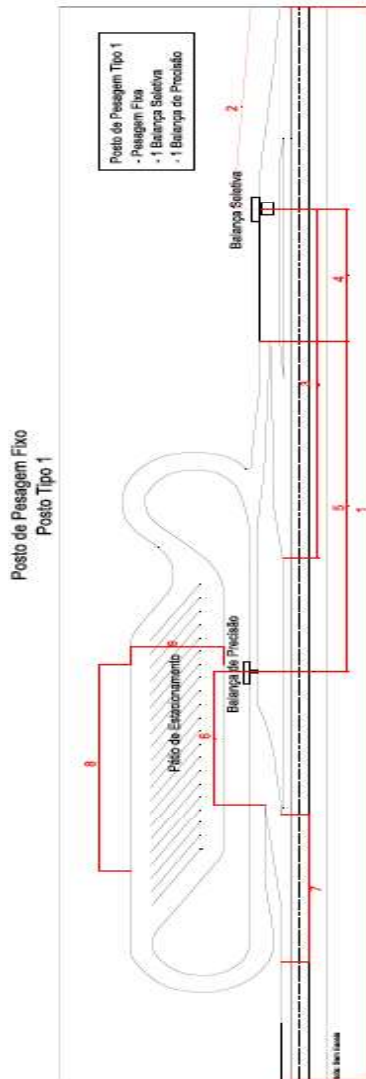
O sistema de Pesagem de Precisão deve estar configurado para monitorar, controlar e atuar os veículos sobrecarregados, exercendo as seguintes funções:

- ▶ Reconhecimento automático dos veículos sobrecarregados e desvio destes ao estacionamento para autuação;
- ▶ Detecção de manipulação e excesso de velocidade, direcionando estes veículos para nova repesagem;
- ▶ Indicação de: data e horário da pesagem, velocidade da passagem do veículo pela balança, número de eixos do veículo, peso por roda-eixo e peso bruto total, excesso de velocidade, número de pesagem seqüencial, limite de sobrecarga em relação ao limite do peso por eixo e peso bruto total, rodovia e quilometragem do posto de pesagem, código indicando a classe do veículo;
- ▶ Armazenamento dos dados de pesagem de todos os veículos que passarem pela balança e quantidade de veículos, durante o prazo de 2 (dois) anos.
- ▶ Autuação mecanizada dos veículos sobrecarregados.

Título: Funcionamento dos Postos de Fiscalização de Peso e Dimensões na Rede Concedida e Atuação das Concessionárias

Identificação: ET-DOP-GOE-C-OPE-PES-02/03	Área Emitente: DOP	Revisão: 0	Folha: 8/10
--	-----------------------	---------------	----------------

#### 4. ANEXO : PROJETO TIPO

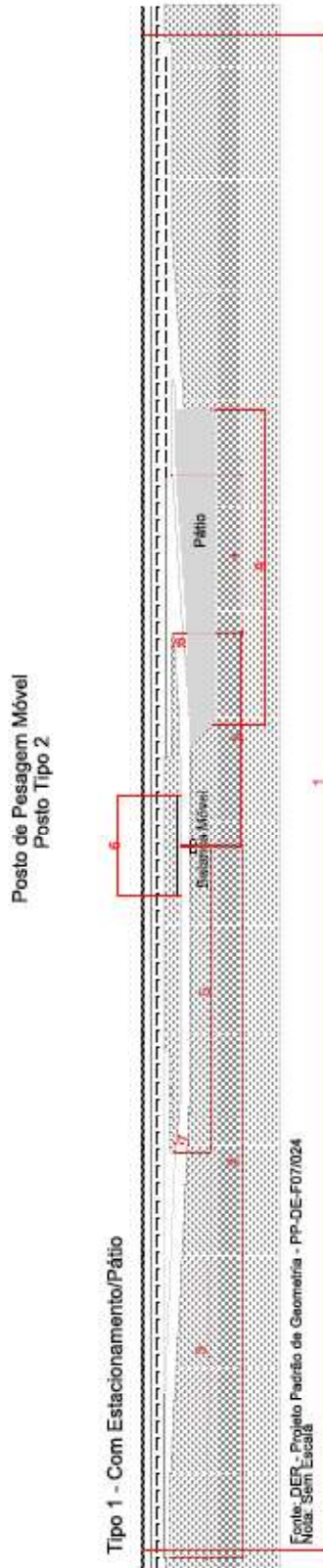


Projeto Geométrico - ARTESP

Descrição	Cód.	Dimensões - Metro		Observações
		IDEAL	MÍNIMO	
<b>Balanças</b>				
Extensão total das pistas	1	1.200	860	Do acesso à balança seletiva até o retorno às pistas, após a balança de precisão
Extensão entre o início do acesso até a balança seletiva	2	275	200	*
Extensão entre a balança seletiva e o final da alça de saída para pista	3	368	368	Local de decisão de sair do posto ou se dirigir para o pátio de estacionamento
Extensão entre a balança seletiva e o primeiro semáforo	4	150	120	*
Extensão entre o primeiro semáforo e a balança de precisão	5	475	300	*
Extensão entre a balança de precisão e a 2ª saída para a pista	6	100	40	*
Faixa de aceleração	7	200	200	*
Extensão do estacionamento para veículos com sobrecarga	8	150	150	*
Largura do estacionamento para veículos com sobrecarga	9	30	30	*
Número de vagas	10	25	25	*

Título: Funcionamento dos Postos de Fiscalização de Peso e Dimensões na Rede Concedida e Atuação das Concessionárias

Identificação: ET-DOP-GOE-C-OPE-PES-02/03	Área Emitente: DOP	Revisão: 0	Folha: 9/10
--	-----------------------	---------------	----------------


**Projeto Geométrico - ARTESP**

Descrição	Cód.	Dimensões (m)	Observações
<b>Balanças</b>			
Extensão total das pistas	1	650	-
Extensão entre o início do acesso até a balança	2	375	-
Comprimento faixa de desaceleração	3	200	Considerando a velocidade da balança de 8km/h.
Comprimento da faixa de aceleração	4	200	-
Extensão entre a entrada do posto e o eixo da balança	5	125	-
Comprimento da área da balança	6	60	-
Largura da Pista na área de balança	7	4	-
Distância entre a saída do posto e o eixo da balança	8	125	-
Comprimento pátio de estacionamento	9	-	Função do local onde a praça de pesagem será implantada.
Largura do pátio de estacionamento	10	-	Adotar largura suficiente para a acomodação segura do veículo de carga.

Título: Funcionamento dos Postos de Fiscalização de Peso e Dimensões na Rede Concedida e Atuação das Concessionárias

Identificação: ET-DOP-GOE-C-OPE-PES-02/03	Área Emitente: DOP	Revisão: 0	Folha: 10/10
--	-----------------------	---------------	-----------------

## **5. ANEXO 2: SIGLAS**

5.1 AET- Autorização Especial de Trânsito

5.2 AI – Auto de Infração

5.3 ARTESP – Agência Reguladora de Transportes do Estado de São Paulo

5.4 CMT – Capacidade Máxima de Tração

5.5 CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito

5.6 CTB – Código de Trânsito Brasileiro

5.7 DER – Departamento de Estradas e Rodagem

5.8 DOP – Diretoria de Operações da ARTESP

5.9 ET – Especificação Técnica

5.10 INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia e Qualidade Industrial.

5.11 IPEM – Instituto de Pesos e Medidas

5.12 PBT – Peso Bruto Total

5.13 PBTC – Peso Bruto Total Combinado

5.14 PEC – Quadro relativo a pesagem a ser preenchido pela concessionária

5.15 PGF – Posto Geral de Fiscalização